



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL PARA CUSTEIO DE REFORMA  
E ALUGUEL DE PRÉDIO URBANO.

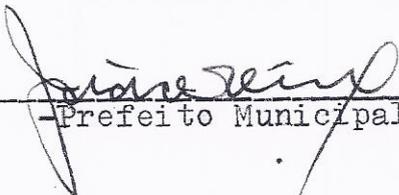
A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta, e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura do competente Crédito Especial para custeio de reforma e aluguel do prédio nº 42, da Praça Manoel de Castro, onde manterá em funcionamento o Ginásio Municipal.

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º, será utilizado parte do saldo transferido do exercício de 1967 para o atual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de maio de 1968.

  
-Prefeito Municipal-

  
-Secretário-